



NITERÓI

PREFEITURA

Termo Cooperação Técnica.

4516

TERMO Nº 36/2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM CESSÃO DE
ESPAÇO PARA COMODATO,
para aplicação de provas do
VI Processo Seletivo de
Estágio Forense da
Procuradoria Geral do
Município:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REGISTRADO

Termo nº 036/2018 Fls. 184

Livro nº PGM 001 de 05/06/18

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, Subseção de Niterói, representada neste ato por seu Presidente seccional Antônio José Barbosa da Silva, brasileiro, casado, advogado, Portador da OAB/RJ nº 26570 e inscrito no CPF sob o nº 029.085.307-91 sendo a sede da Subseção de Niterói sediada à Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507 - Centro, Niterói - RJ, 24020-072, doravante denominada **OAB NITERÓI**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede na rua Visconde de Sepetiba, nº 987 7º andar NITERÓI- RJ, Cep: 24020-206, neste ato representada pelo Procurador Geral do Município, Dr. Carlos Raposo, inscrito no CPF sob o nº 889.610.367-34 e no RG sob o nº 101.366.029, Telefone: (21) 2620-0403, ramal 207, e-mail: fepgmnit@gmail.com, RJ, doravante designado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM COMODATO**, de acordo com o disposto no artigo 116, da Lei Geral de Licitações e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA CESSÃO

A **OAB NITERÓI**, mediante o presente Termo, disponibilizará de forma gratuita espaço para a realização do VI Processo Seletivo do Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município, contendo 4 salas com capacidade para 160 candidatos, situadas no 9º andar, do Imóvel da sede da **OAB NITERÓI** na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507 - Centro, Niterói - RJ, 24020-072, bem como



manterá **equipe de apoio operacional no local e dia da realização do certame para fiscalização, limpeza e manutenção das dependências.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente comodato destina-se **exclusivamente** à realização do VI Processo Seletivo para Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói organizado pelo **MUNICÍPIO**, sendo vedada a sua destinação e utilização para eventos que envolvam religião, política ou que possam ofender a moral e os bons costumes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A equipe operacional a que se refere a cláusula primeira somente dará apoio na fiscalização, limpeza e manutenção das dependências da **OAB Niterói**, ficando a cargo do **MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EVENTO A SER REALIZADO

EVENTO: VI Processo Seletivo para Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói

DATA: 09.06.2018

HORÁRIO: 08h às 14h

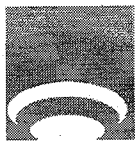
CLAUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DA CESSÃO

O período de cessão será o que está mencionado na Cláusula SEGUNDA.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E REPASSES

A **OAB NITERÓI** disponibilizará de forma gratuita o espaço para realização do certame e em contrapartida o **MUNICÍPIO** efetuará o repasse das despesas de diária da equipe operacional para compensação dos custos de manutenção, limpeza e organização das salas de aplicação das provas.

PÁRAGRAFO ÚNICO O repasse referente às despesas de diária da equipe operacional será efetuada em parcela única, 5 (cinco) dias antes da aplicação da prova, em conta corrente fornecida pela **OAB NITERÓI**, nos valores constantes no



anexo I do presente termo, a ser realizada pelo Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

CLAÚSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS

A **OAB NITERÓI** poderá fiscalizar e vistoriar, a qualquer tempo e independentemente de notificação, o bom funcionamento das dependências cedidas ao **MUNICÍPIO**, bem como o comportamento dos participantes do evento, que deverão cumprir e respeitar todas as normas estatutárias da **OAB NITERÓI**, além da estabelecidas no presente contrato, sob pena, se assim não o fizer, de incorrer nas sanções previstas em Lei.

CLAÚSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO** se compromete, também, ao final do termo ou da rescisão deste, entregar o espaço cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, **entregando-o a OAB NITERÓI nas mesmas condições em que recebeu.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** se responsabiliza de indenizar a **OAB NITERÓI** em caso de prejuízo por fato de terceiros, visitantes ou convidados, ainda, pelos danos decorrentes da instalação ou remoção de enfeites e ornamentações. Igual responsabilidade no caso de prejuízos que forem causados a **OAB NITERÓI**, em especial aos bens móveis, arcando integralmente pelo pagamento correspondente a restituição dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **MUNICÍPIO** declara expressamente que no espaço cedido não será permitido o ingresso de pessoas portando qualquer espécie de bebida ou líquido, bem como alimentos, sendo vedado, portanto, a realização de festas, buffets ou assemelhados dentro do imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no diário oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA- DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **TERMO**.

E, por estarem as partes de acordo, assinam este **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 06 DE JUNHO DE 2018.

Antônio José Barbosa da Silva

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE NITERÓI

Carlos Raposo

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS: 1)

2)



NITERÓI

PREFEITURA

Fls. 5

ANEXO I

OPERACIONAL	QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA
Porteiro	01	R\$ 200,00
Zelador	01	R\$ 200,00
Agente Administrativo	02	R\$ 200,00

TOTAL DE REPASSE: R\$ 800,00



30/29215/17 – ISTAL – REFORMAS E CONSERVAÇÃO CIVIL LTDA. - “ACÓRDÃO Nº: 2128/2018 – ISS – NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.”

30/29643/17 - FRANCINE DE SENA BORGES ROALE MARTINS. - ACÓRDÃO Nº. 2134/2018 “RECURSO DE OFÍCIO – PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI – VALOR VENAL - DISCREPANCIA DE VALORES – ANEXAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PELO RECORRENTE ELABORADO POR ENGENHEIRO HABILITADO - VISTORIA TÉCNICA POR REPRESENTANTE DA FAZENDA NO LOCAL A EXISTÊNCIA DE FATORES QUE CONFLUEM PARA UMA AVALIAÇÃO EM VALOR INFERIOR AO QUE FORA ARBITRADO PELA FAZENDA MUNICIPAL – PROVA TÉCNICA – MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO EM 1ª INSTÂNCIA – IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 008/2018

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE.

Exonerar o servidor DANIEL PITLIK TORTATO, mat. 232.834-8 como membro da Comissão de Análise de Edificações – CAED.

PORTARIA Nº 009/2018

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE.

Nomear a servidora FLÁVIA LEFEBVRE RIBEIRO BASTOS, mat. 1243 927-0 como membro da Comissão de Análise de Edificações – CAED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Termo de Fomento nº 017/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ASSOCIAÇÃO ESTILO LIVRE DE ARTES MARCIAIS, MUAY THAI BRASILEIRO E M.M.A. BRASILEIRO, referente a realização do Campeonato Estadual de Muaytha, valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000057/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 30/05/2018. Verba. Código de Despesa nº333903900000 do Programa de Trabalho nº 140.127.612.0137.4110 da Fonte 100.

EXTRATO

Termo de ajuste de contas nº 001/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO, referente ao TAC (termo de ajuste de contas) de março e abril de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000051/2018. Fundamento legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo.

60/0698/2015
75/0259/2018
75/0256/2018
75/0262/2018
75/0267/2018
75/0259/2018
75/0257/2018
75/0268/2018
75/0260/2018
75/0261/2018
75/0258/2018
75/0264/2018
75/0253/2018
75/0250/2018
75/0240/2018
75/0244/2018
75/0245/2018
75/0247/2018
75/0246/2018
75/0251/2018
75/0248/2018
75/0172/2018
75/0237/2018
75/0234/2018
75/0224/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO PGM 036/2018

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Niterói. **OBJETO:** Disponibilização pela OAB de forma gratuita, de espaço para realização do VI Processo Seletivo do Programa de Estágio Forense da PGM, ficando a cargo do Município a manutenção da equipe operacional. **FUNDAMENTO:** processo administrativo nº 070/2211/2018. **VALOR ESTIMATIVO:** Código de Despesa nº 3339039840000, Programa de Trabalho nº 12.10.04.122.0145 4192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 437, 438, 439, 440 de 2018, valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2018.

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº. 12, de 05 de junho de 2018.

Divulga o Resultado dos Requerimentos de Qualificação como Organização Social direcionados a Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

A **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.884/2011 e o Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e posteriores alterações,

1 – Divulga o resultado do **Pedido de Qualificação** como Organização Social endereçados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói:

REQUERENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAZÕES DO INDEFERIMENTO
INSTITUTO NACIONAL PARA O PROGRESSO DO CONHECIMENTO E SAÚDE – INPCOS	2007/520/2018	Indeferido o Pedido de Qualificação pelos seguintes motivos: - A composição do Conselho de Administração prevista no artigo 24 do Estatuto (fl.16) não atende integralmente ao disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 2.884/2011. No que tange às atribuições do Conselho, o artigo 24, parágrafo quarto, do Estatuto (fls.16/17) não atende integralmente ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.884/2011, tendo em vista que não traz



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

10/06/2018 10:26

Competência - 06/2018

Nº do Contrato (c/ano)

PGM36/2018

Tipo de Contrato

Outros

CPF/CNPJ

02908530791

Tipo de Pessoa

Física

Anterior ao SIGFIS

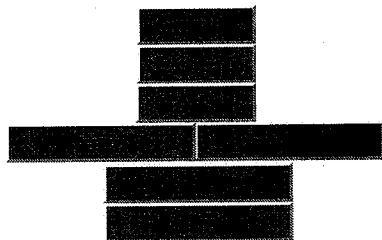
Nome

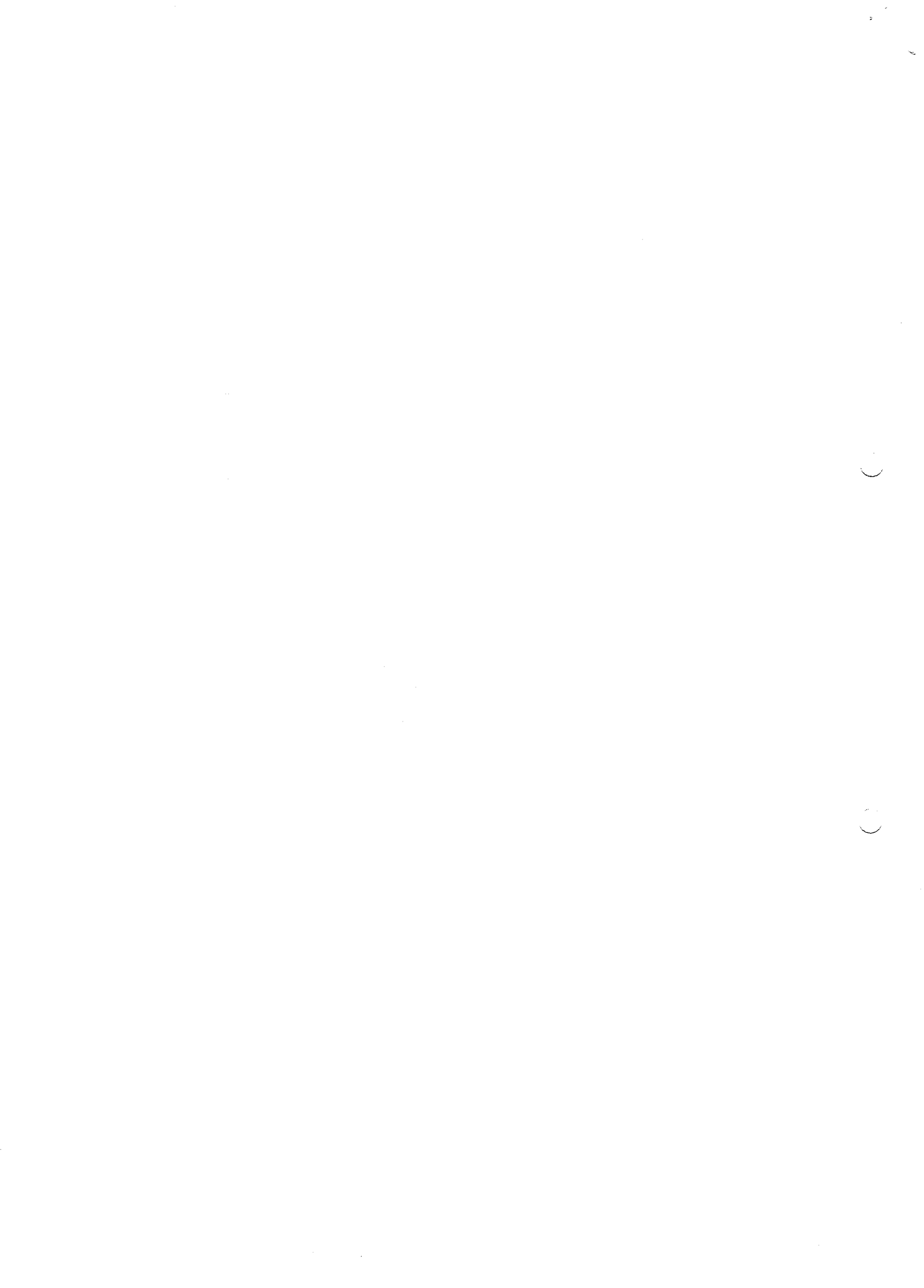
ANTONIO JOSE BARBOSA DA SILVA

Objeto

Termo de Cooperação Técnica visando a disponibilização pela OAB, de forma gratuita, de espaço para realização do VI Processo Seletivo do Programa de Estágio Forense da PGM, ficando a cargo do Município a manutenção da equipe operacional

Tipo de Moeda	Valor	Licitação		Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
Real	800,00	NÃO	APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato		
06/06/2018	09/06/2018	09/06/2018		
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica		
08/06/2018	A Tribuna	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		





**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 12º ANDAR
 NITERÓI - RJ
 2620-0403 - CNPJ: 19.201.768/0001-51
 craposopgm@gmail.com

Acordo: 4516 - COOPERAÇÃO TÉCNICA - OAB
 Situação: Todas
 Origem: Todas
 Tipo de Acordo: Todos
 Listar Itens: Sim
 Listar Movimentações: Sim; Listar Empenhos: Não
 Ordem: Data da Criação

Código: 4516
 Tipo do Acordo: COOPERAÇÃO TÉCNICA PGM
 Data da Assinatura: 06/06/2018
 Situação Atual: Homologado
 Contratado: 273200 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO E
 Período de Vigência: 1 - Dia(s)
 Categoria: 3043 - COOPERAÇÃO TÉCNICA PGM
 Origem: Manual
 Comissão: 39 - CONTRATOS SEM COMISSÃO PGM FUNDO ESPECIAL
 Membros:

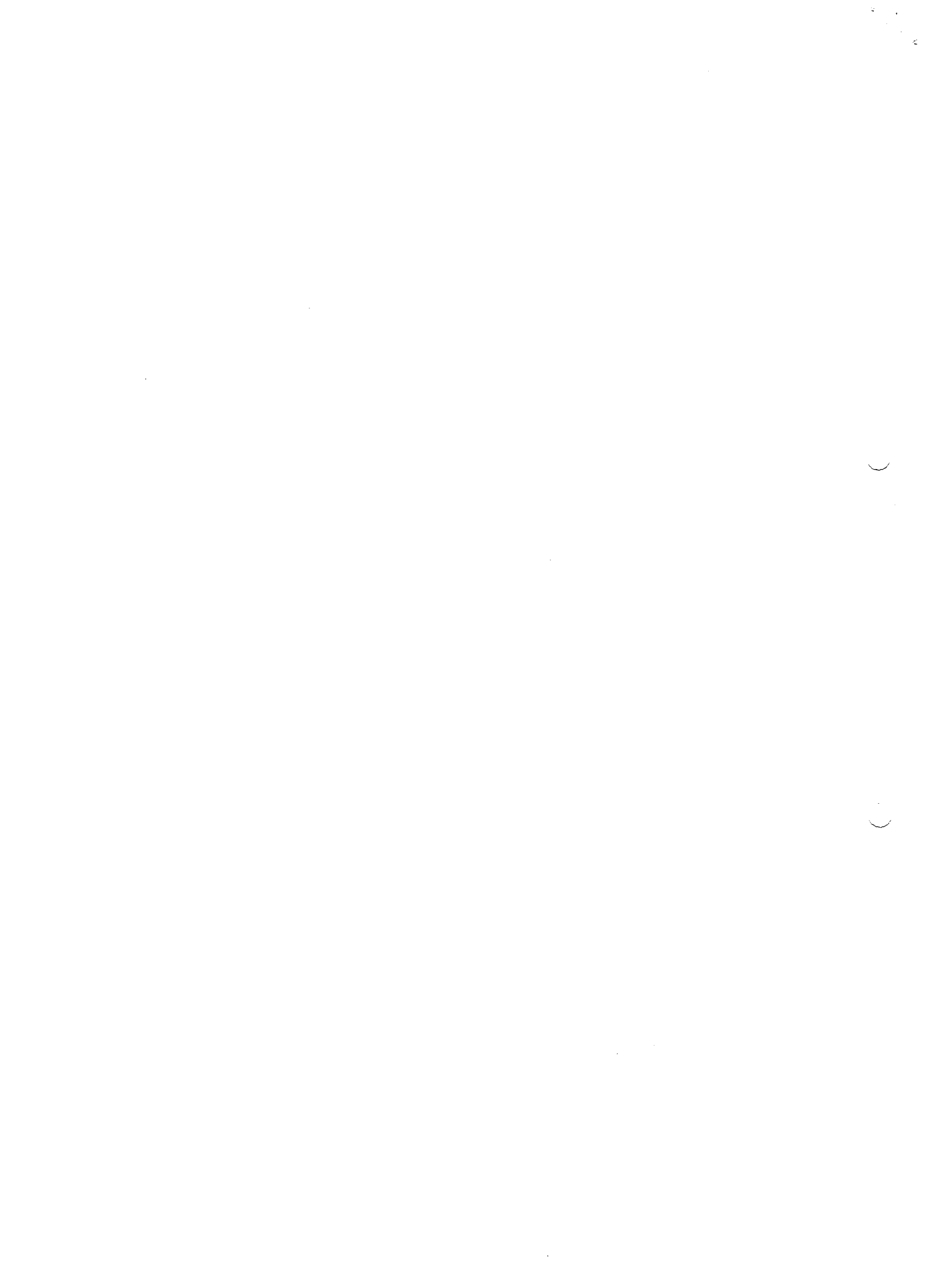
Acordo: 12/2018
 Processo: 070002211/2018
 Vigência: 09/06/2018 a 09/06/2018
 Classificação: Escopo
 Grupo de Acordo: 542 - COOPERAÇÃO TÉCNICA
 Número: 36/2018
 Departamento: 1983 - PGM
 Resumo do Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICA - OAB

Código do Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Dotação(ões)
9194	SERVIÇOS DE APOIO PARA CONCURSOS	1	1	800,00	800,00	

Total de Itens: 1 Valor Total do Acordo: 800,00

Hora	Descrição	Data Movimentação
09:59	Homologação do Contrato	09/06/2018

EXTRATO PGM 036/2018
 INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Niterói OBJETO: Disponibilização pela OAB de forma gratuita, de espaço para realização do VI Processo Seletivo do Programa de Estágio Forense da PGM, ficando a cargo do Município a manutenção da equipe operacional. FUNDAMENTO: processo administrativo nº 070/2211/2018. VALOR ESTIMATIVO: Código de Despesa nº 3339039840000, Programa de Trabalho nº 12.10.04.122.0145.4192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 437, 438, 439, 440 de 2018, valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.





FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 12º ANDAR
NITERÓI - RJ
2620-0403 - CNPJ: 19.201.768/0001-51
craposopgm@gmail.com

Acordo: 4516 - COOPERAÇÃO TÉCNICA - OAB
Situação: Todas
Origem: Todas
Tipo de Acordo: Todos
Listar Itens: Sim
Listar Movimentações: Sim Listar Empenhos: Não
Ordem: Data de Criação

Movimentações:

Hora	Descrição	Data Movimentação
09:58	Assinatura de Contrato	08/06/2018
Assinado por: Carlos Raposo Antonio Jose Barbosa da Silva		
09:54	Criação de Contrato	08/06/2018
Inclusão do contrato		

